

PROJETO DE LEI Nº 041/21, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a cedência de servidor municipal ao município de Planalto/RS e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Planalto/RS, a servidora municipal RAQUEL FÁTIMA ZONTA CAMPANHOLO, cargo de Professor, matrícula nº 686160.

Parágrafo Único. A cedência será sem ônus para a origem e sua vigência será por 01 (um) ano, permitida sua prorrogação por iguais períodos enquanto permanecer o interesse mutuo entre as partes.

Art. 2º Durante o período de cedência fica interrompido a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive dos prazos para fins de promoções de classe e adicionais por tempo de serviço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

RUDIMAR ARGENTON

Prefeito em exercício

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para a vossa apreciação objetiva buscar autorização para cedência de servidor efetivo ao município vizinho de Planalto/RS.

A servidora que pretendemos ceder é residente naquele município e recentemente perdeu membro familiar devido à acidente de trânsito e, segundo laudos anexos, está em acompanhamento médico por Episódio depressivo moderado (CID10: F32.1), Transtorno de pânico (CID10: F41.0) e em acompanhamento psicológico por Estado de stress pós-traumático (CID10: F43.1) e Fobias específicas (CID10: F40.2) apresentando sintomas de amaxofobia derivada do transtorno de estresses Pós-traumático, com ataques de pânico ao dirigir, trazendo riscos para si e para terceiros durante a condução.

Os laudos demonstram, salvo melhor juízo, a dificuldade enfrentada pela servidora na questão de deslocamento de sua residência até o trabalho, pois os municípios distam 10km um do outro.

O município de Planalto manifestou, verbalmente através de seus representantes, o interesse de absorver a servidora em seu quadro funcional, motivo pelo qual solicitamos a autorização para cedência, não obstante a necessidade de nova avaliação médica e psicológica que demonstre condições de desempenho das suas funções laborais naquele município.

Diante da sua importância e clareza, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito em exercício